



TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. A SER REALIZADA NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2017

Senhores Acionistas:

A administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”) vem apresentar aos seus Acionistas as propostas abaixo, que serão objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em primeira convocação em 14 de agosto de 2017, às 10h00 (“Assembleia”), no Hotel Caesar Business, Sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, conforme edital de convocação divulgado nesta data na forma da legislação aplicável (“Edital de Convocação”):

1) Deliberação sobre o ajuizamento do pedido de homologação de planos de recuperação extrajudicial da Companhia e suas subsidiárias Dable Participações Ltda., Vessel - Log Serviços de Engenharia S.A., NTL - Serviços de Engenharia S.A., Maestra Serviços de Engenharia S.A e Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio Concer (“Subsidiárias”) ocorrido no dia 22 de julho de 2017, nos termos do artigo 163 e seguintes da Lei nº 11.101/05 e do parágrafo único do artigo 122 da Lei nº 6.404/76, conforme deliberação do conselho de administração realizada em 21 de julho de 2017 (“Pedido de Homologação de Planos de Recuperação Extrajudicial”).

Tendo-se em conta: (i) o cronograma de vencimento de dívidas da Companhia; (ii) a piora do desempenho econômico-financeiro dos negócios da Companhia com a deterioração da geração de caixa das operações da Companhia e suas controladas em diversos segmentos; (iii) as restrições de liquidez em virtude da deterioração do cenário macroeconômico, e o insucesso da Companhia em obter a renovação de parte relevante de sua dívida junto aos credores financeiros; (iv) a necessidade de aportes não previstos na Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – Rio S.A. (“Concer”), na Concessionária das Rodovias Centrais do Brasil S.A. (“Concebra”), e na Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A. (“Vessel”), sociedades controladas pela Companhia; e (v) da execução, por parte de credores financeiros, das dívidas e suas garantias das controladas de concessão rodoviária Concer e Concebra; riscos inerentes de bloqueios judiciais de ativos operacionais e financeiros essenciais à manutenção das atividades da Companhia e da Concer, a administração da Companhia propõe aos Acionistas a aprovação do ajuizamento do Pedido de Homologação de Planos de Recuperação Extrajudicial conforme deliberação do conselho de administração realizada em 21 de julho de 2017.



Triunfo
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



Com os planos de recuperação extrajudicial, a Companhia e suas Subsidiárias, buscam equalizar suas dívidas financeiras, a fim de manter suas atividades empresariais tal como reorganizadas na forma descrita nos planos de recuperação extrajudicial anexos à presente proposta, sendo que tais planos abrangem unicamente os credores financeiros da Companhia e suas Subsidiárias (“Planos de Recuperação Extrajudicial”).

2) Deliberação sobre a autorização à Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item “(i)” da Ordem do Dia.

A administração da Companhia propõe aos Acionistas, autorizar à Diretoria da Companhia a tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à efetivação da matéria objeto do item “(i)” da Ordem do Dia.

3) Deliberação sobre a ratificação de todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, conforme o caso, que estejam relacionados às deliberações acima.

Por fim, a administração da Companhia propõe aos Acionistas a ratificação de todos os atos já praticados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, que estejam relacionados às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à celebração e ao ajuizamento dos Planos de Recuperação Extrajudicial, anexos à presente proposta.

4) Conclusão

Todos os documentos relacionados às propostas aqui elencadas estão devidamente disponíveis aos Acionistas na sede da Companhia e podem ser visualizados na *internet* nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.b3.com.br) e da Companhia (www.triunfo.com/ri). A Companhia se coloca à disposição dos Acionistas para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à Ordem do Dia mencionada nesta Proposta da Administração.

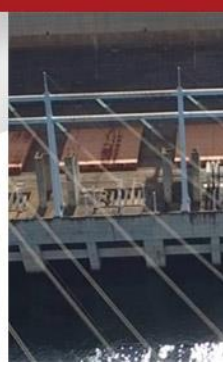
A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta da Administração aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a administração da Companhia reserva-se o direito de modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta da Administração a qualquer tempo.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

Sandro Antônio de Lima
Diretor Administrativo Financeiro e Diretor de Relações com Investidores



Triunfo
PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



ANEXO I
PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA TPI, DABLE, VESSEL,
NTL E MAESTRA E

ANEXO II
PLANO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA CONCR